

**9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018.**

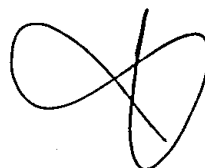
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente REINILDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 977.718.305 - 44, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa VISÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.595.202/0001-42, com sede na AV JK, nº 1855, sala 03, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/BA, representada pelo Sr. JAIRO DOLABELA DA SILVA, Portador do CPF nº. 325.448.378-29, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do processo administrativo nº. 067/2020, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 037/2018, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. 9º Termo aditivo ao contrato administrativo nº. 037/2018, derivado do processo administrativo nº. 020/2018 e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, cuja finalidade é a prorrogação do prazo da prestação de serviços terceirizados de serviços gerais, serviço de jardinagem e serviço de auxiliar administrativo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem utilizados na execução dessas tarefas, incluindo pátios, garagens e vidraçarias, serviço de copa, portaria, zeladoria do prédio, jardineiro e secretariado, para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de 03/11/2020 a 03/01/2021.



000067



002806

## LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Valor do Aditamento R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

### 4. - CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO:

4.1 - Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993, a critério da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### 5. - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

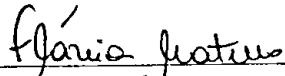
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

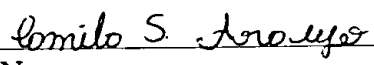
Luís Eduardo Magalhães, 28 de outubro de 2020

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
CONTRATANTE

  
VISÃO EIRELI EPP  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

  
Nome: Flávia Justus  
CPF: 862.876.295-99

  
Nome: Romulo S. Araujo  
CPF: 089.755.145-10

000068

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018**

**OBJETO:** 9º Termo aditivo ao contrato administrativo nº. 037/2018, derivado do processo administrativo nº. 020/2018 e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, cuja finalidade é a prorrogação do prazo da prestação de serviços terceirizados de serviços gerais, serviço de jardinagem e serviço de auxiliar administrativo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem utilizados na execução dessas tarefas, incluindo pátios, garagens e vidraçarias, serviço de copa, portaria, zeladoria do prédio, jardineiro e secretariado, para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**DATA:** 28 de outubro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** VISÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.595.202/0001-42.

**CONTRATO:** 037/2018

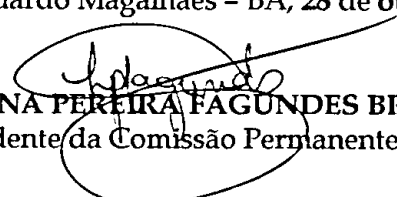
**CONTRATADO VALOR:** R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 03/11/2020 a 03/01/2021

**DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 037/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 28 de outubro de 2020.

  
**LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Termos Aditivos**

**9º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2018  
HOMOLOGAÇÃO**

Diante da decisão prolatada unanimemente, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, submetida a parecer da Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo o 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018, HOMOLOGAMOS o presente.

Publique-se.

Gabinete da Presidência – BA, 28 de outubro de 2020.

**REINILDO NERY DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**LUCIANO DE SOUZA SANTOS**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

**WANGLES GLICÉRIO SANTOS**

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018**

**OBJETO:** 9º Termo aditivo ao contrato administrativo nº. 037/2018, derivado do processo administrativo nº. 020/2018 e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, cuja finalidade é a prorrogação do prazo da prestação de serviços terceirizados de serviços gerais, serviço de jardinagem e serviço de auxiliar administrativo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem utilizados na execução dessas tarefas, incluindo pátios, garagens e vidraçarias, serviço de copa, portaria, zeladoria do prédio, jardineiro e secretariado, para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**DATA:** 28 de outubro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** VISÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.595.202/0001-42.

**CONTRATO:** 037/2018

**CONTRATADO VALOR:** R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 03/11/2020 a 03/01/2021

**DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 037/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 28 de outubro de 2020.

**LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**9º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2018  
HOMOLOGAÇÃO**

Diante da decisão prolatada unanimemente, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, submetida a parecer da Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo o 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018, **HOMOLOGAMOS** o presente.

Publique-se.

Gabinete da Presidência - BA, 28 de outubro de 2020.

  
**REINILDO NERY DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**LUCIANO DE SOUZA SANTOS**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

  
**RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

**WANGLES GLICÉRIO SANTOS**

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores